

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – FORO CENTRAL DE MARINGÁ - 1ª VARA SUMARIANTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MARINGÁ (1ª VARA CRIMINAL) - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE VENDA JUDICIAL PRAZO DESTE EDITAL: 15 DIAS.

O Exmo. Sr. Dr. Claudio Camargo dos Santos, MM. Juiz de Direito da Vara Sumariante do Tribunal do Júri de Maringá (1ª Vara Criminal) da Comarca de Maringá – PR, na forma da lei, nos autos abaixo descritos e qualificado, determina a expedição do presente edital para venda judicial a seguir:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 06 de fevereiro do ano 2024, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br, (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 20 de fevereiro do ano 2024, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), nas modalidades online (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

LEILOEIRO OFICIAL NOMEADO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660. **PROCESSO:** Autos n.º 0025502-83.2011.8.16.0017 de crime de Homicídio, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, em que é acusado MAURO ALVES DE LIMA.

BEM: 01 motocicleta HONDA TITAN 150, placa ART-8375 de cor preta, com chave e diversas avarias

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em 02.08.2023. O valor será atualizado monetariamente no dia da praça pelo índice INPC. **DEPÓSITO:** o bem se encontra apreendido junto à 9ª SDP de Maringá. A motocicleta está sem banco, sem painel e sem guidão.

ÔNUS: Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à data da Certidão do DETRAN/PR. **CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão do leiloeiro deverá ser depositada no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderá a 5% (cinco por cento) do Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5J8 9FQAT 3GQ93 E44TR PROJUDI - Processo: 0025502-83.2011.8.16.0017 - Assinado digitalmente por Werno Klockner Junior: 57132658972 31.10.2023: **JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS.** Arq: Edital valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. **Remição,** 1% (um por cento) do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. **Transação** depois de designada arrematação e publicados os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. **Adjudicação,** 1% do valor da adjudicação, pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo. **OBSERVAÇÃO:** O pagamento da arrematação será à vista, sendo possível o parcelamento apenas nos moldes do art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es), e seu cônjuge, se casado for, bem como terceiros interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 1ª Vara Sumariante do



Tribunal do Júri de Maringá (1ª VARA CRIMINAL), e publicado na página www.kleiloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

Maringá, 20.11.2023.

CLAUDIO CAMARGO DOS SANTOS
JUIZ DE DIREITO

